



PORTARIA Nº 128 – REITOR/2017

Dispõe sobre a progressão após conclusão de estágio probatório e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto no artigo 22, da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005 e o disposto no Decreto Estadual nº. 44.682, de 19 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, após conclusão de estágio probatório, progressão horizontal aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendam ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº. 44.682/2007, a seguir especificados:

MA SP	DV	NOME	ADM.	CARGO	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	GRAU NOVO	VIGÊNCIA
951174	2	VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA	4	PES	III	A	B	11/03/2014

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às datas especificadas no quadro.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 09 de outubro de 2017.

Professor João dos Reis Canela
REITOR